

AVALIAÇÃO DAS REESCRITAS POR GRUPO

SEXTA MANHÃ

- Conceitos por Atividades, conforme Plano de Curso:

Atividade 1: 2,0

Atividade 2: 3,0

Reescrita: 5,0

- **ATIVIDADE 2:** conceitos atribuídos pelas professoras que foram convidadas e contribuíram com o processo de avaliação.

GRUPOS	CONCEITO 1
1	3,0
2	3,0
3	3,0
4	2,75
5	3,0
6	2,5

- **AVALIAÇÃO FUNDAMENTADA DAS REESCRITAS E DISPOSIÇÃO DOS CONCEITOS POR GRUPO**

GRUPO 1:

O grupo cumpriu a exigência da contextualização. Também em relação aos métodos explorados, o grupo foi consistente e bastante didático na apresentação, acatando, inclusive, a sugestão feita pela professora que avaliou a atividade n. 2 (Frederici, *O ponto zero da revolução*). Em relação à decisão construída, fiquei em dúvida quanto ao embasamento para conceituação de “adulto referência” já que não há menção à fonte. Necessário alguma revisão de termos como, por exemplo, na transição da p. 11-12, em que se chama a filha da reclamante de “autora” e a própria reclamante de “reclamada”. Também nos tópicos em que se discute a dupla jornada, valem-se dos antigos termos “portadora de deficiência” e “portador de necessidades especiais”, que devem ser substituídos pelo atual “pessoa com deficiência”. No mais, a argumentação jurídica e o embasamento teórico que tecem a reescrita são de qualidade muito acima da média: consultou-se legislação nacional, jurisprudência atualizada, tratados internacionais e trabalhos científicos sobre os temas em análise; a pesquisa e o compromisso ético-jurídico para a realização do trabalho são evidentes.

Atividade 1: 2,0

Atividade 2: 3,0

Reescrita: 5,0

Total: 10,00

GRUPO 2:

Cumpriu com o requisito da contextualização, conquanto tenha sido bastante sintético na apresentação do caso. No tocante à metodologia, há referência aos procedimentos-técnicas que embasam a reescrita e, além disso, lista de referências diversificadas ao final, o que denota o empenho ético e a profundidade da pesquisa. O grupo demonstrou estar embasado para a discussão teórica, sociológica e jurídica do *conceito* de trabalho análogo à escravidão, desde a perspectiva interseccional, diga-se, todavia, explorou pouco os elementos do próprio caso em comento. Ao longo do processo de reescrita, o texto se afasta, em alguma medida, da linguagem jurídica que estrutura as decisões, ora se aproximando da acadêmica-política, ora da advocatícia- o tópico 1,3 é um bom exemplo disso, não dialogando em momento algum com o caso concreto. Tal fato compromete, em alguma medida, os pressupostos da reescrita de decisões judiciais em perspectiva feminista, mas não invalida – longe disso – o esforço teórico realizado.

Atividade 1: 2,0

Atividade 2: 3,0

Reescrita: 4,0

Total: 9,0

GRUPO 3:

Contextualização do caso muito bem feita, com todo o histórico de forma sintética e referenciada nos autos. Diferencial: no tópico sobre métodos, recuperou o motivo da escolha do julgado (atividade 1). No tópico referente à licença-maternidade (decisão), o grupo refere-se ao “Juiz da 58ª vara [...]”, mas se trata de juíza, não? Também teria sido importante uma diferenciação mais cuidadosa entre o instituto da licença-maternidade (trabalhista) e o benefício previdenciário de salário-maternidade. Lembrar que, ainda que haja resquícios em dispositivos normativos, atualmente não mais se faz uso da terminologia “menor” para se referir à crianças e adolescentes, dada a forte carga pejorativa acumulada ao longo da vigência do “Código de Menores”. Em relação ao tópico “necessidade de interpretação”, o texto começa debatendo a existência de lacuna e a necessidade colmatação via interpretação, mas termina falando de licença parental no direito comparado (Espanha) e assentando a necessidade de aprovação de lei semelhante no Brasil e a concessão do direito à licença-maternidade a todas as mães, o que o deixou confuso e não diretivo. Os elementos do próprio caso concreto poderiam ter sido melhor explorados (depoimentos de testemunhas), especialmente na fundamentação da decisão discriminatória

Atividade 1: 2,0

Atividade 2: 3,0

Reescrita: 3,75

Total: 8,75 = 8,8

GRUPO 4:

A decisão não é a mesma do grupo 3, conforme havia se afirmado (embora haja uma coincidência em relação aos nomes de partes e pessoas envolvidas: Thaís é a reclamante do Grupo 3, e Thays é esposa de Milena, a servidora pública cujo caso está sendo reescrito pelo grupo 4). O tópico referente ao método foi bem elaborado. No início do desenvolvimento, a argumentação jurídica é primorosa, com resgate de julgados recentes da Suprema Corte correlatos ao tema. Em relação ao tema da epigenética, faltou referenciar a fonte das informações. Todavia, quando da tratativa do período de duração da licença-maternidade, a reescrita se afasta do caso concreto e passa ao debate teórico-político, não sendo possível correlacionar tal desenvolvimento à decisão a ser proferida (aqui caberia maior exploração dos elementos do caso concreto). Fonte completa dos dados relativos à licença parental? Cita-se apenas OIT. A argumentação se encerra invocando o direito dos *pais* a um período mais longo para cuidar de seus filhos: talvez aqui fosse importante não deixar margem para interpretações errôneas, afirmando que por pais, o grupo se refere aos pais e mães independentemente da composição familiar.

Atividade 1: 2,0

Atividade 2: 2,75

Reescrita: 3,25

Total: 8,0

GRUPO 5:

Não há tópico de contextualização do caso, nem de métodos e metodologia. O relatório da peça de reescrita supre, em alguma medida, a ausência de contextualização, posto ser mais detalhado. Entretanto, a ausência da metodologia prejudicou a análise, uma vez que se trata da única proposta de reescrita dessa turma que não reforma a decisão, mas aprofunda seus argumentos, preocupando-se com seu melhor embasamento, diferencial que precisava ser explicitado e justificado. A argumentação jurídica é estruturada, com citação da Convenção n. 190 OIT, que é bem explorada. Também se explorou elementos processuais, como o conteúdo do depoimento pessoal e de testemunha (Viviane). Todavia, não há citação de doutrinas ou outros materiais teóricos e jurídicos que complementem e fundamentem a análise. Preocupação com a apresentação, denotado pelo empenho na construção de uma peça com linguagem extremamente clara e objetiva e uma capa convidativa à leitura.

Atividade 1: 2,0

Atividade 2: 3,0

Reescrita: 3,25

Total: 8,25 = 8,3

GRUPO 6: com atraso de 2h e 34 min

Da apresentação do caso, delinea-se controversa: o acórdão juntado (p. 2-3) mantém a sentença condenatória e majora o valor da condenação, mas no voto desenvolvido como reescrita afirma-se que esse mesmo acórdão absolveu o reclamado do pagamento da indenização por danos morais por falta de evidências suficientes de assédio sexual (p. 4)...Sobre a questão, relembro que não se pode modificar elementos do processo no desenvolvimento da atividade didática de reescrita. No tópico 1, a hipótese jurídica de aplicação da Lei Maria da Penha aos casos de assédio sexual que tem como vítimas empregadas domésticas é bem desenvolvida em seu histórico, no entanto, a sua incidência no caso concreto é feita apressadamente, no último parágrafo, sem explorar elementos processuais específicos que reforcem a tese. Ainda há que se atentar que a decisão em comento foi prolatada em 2012, momento anterior, portanto, ao precedente explorado, que é de 2019. Na ausência de tópico sobre metodologia e métodos adotados, o grupo não apresenta ou justifica essa problemática temporal que, em tese, viola as orientações para desenvolvimento de atividades de reescrita. A pesquisa do DIEESE e do Conselho Nacional de Justiça citadas no tópico 2 não são referenciadas. No tópico 2, conquanto seja patente o esforço da pesquisa jurisprudencial que, inclusive, preocupou-se em encontrar precedentes no âmbito do próprio TRT4, uma vez mais, as decisões também são posteriores a 2012 e o caso concreto é pouco explorado. No tópico 3, as referências à CRENSHAW e HILL COLLINS não estão completas; assim como o Protocolo para Julgamento [...] e o “Guia para Magistradas e Magistrados”. O mesmo ocorre com as notas de rodapé, que não contêm todos os elementos referenciais. Ademais, embora se reconheça a importância de valorização da palavra da vítima, essa “palavra”, bem como a da testemunha não aparecem na reescrita (trechos importantes que auxiliem na construção argumentativa).

Atividade 1: 2,0

Atividade 2: 2,5

Reescrita: 2,5

Total: 7,0